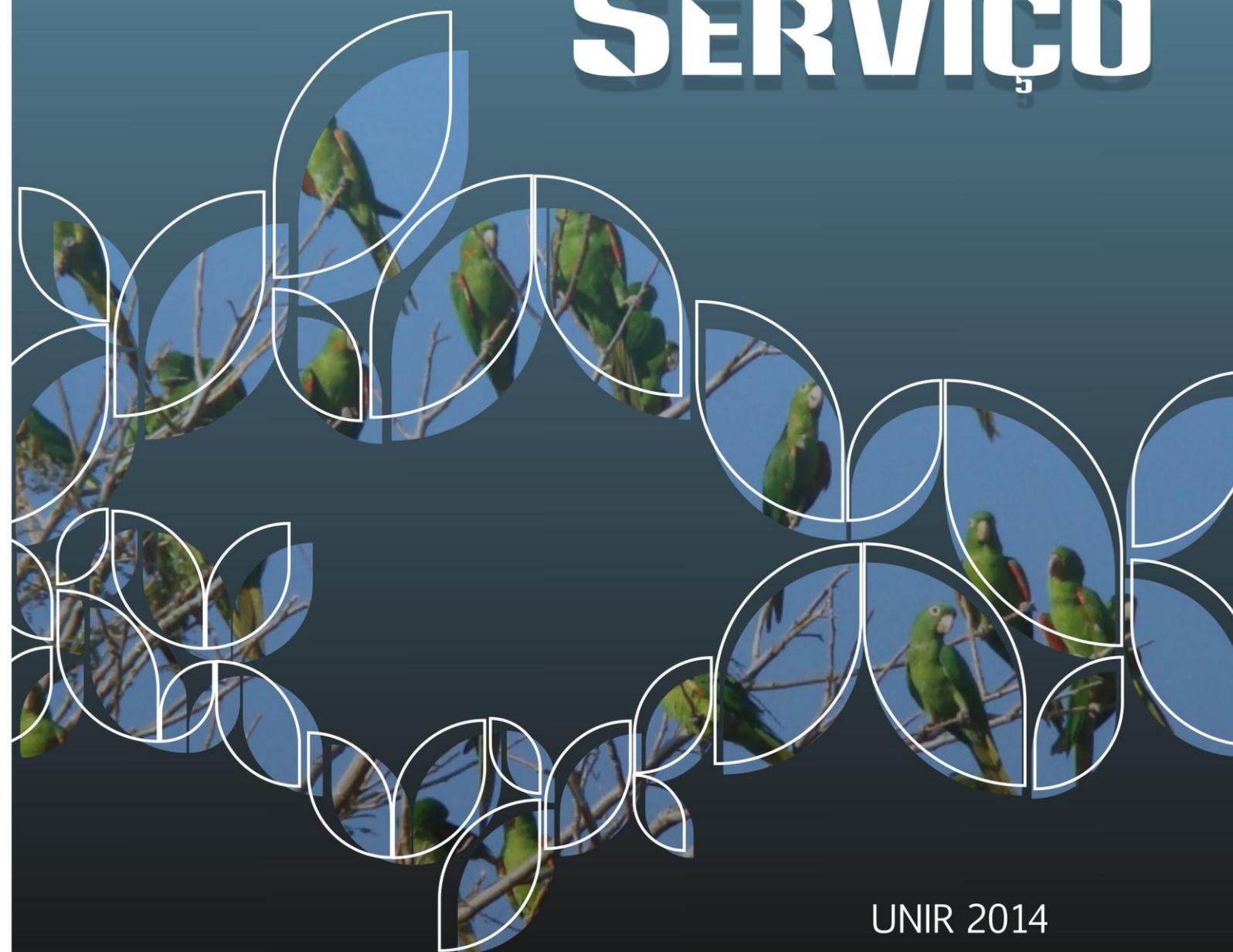




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|----|
| Outros | 04 |
| Progressão Funcional | 08 |
| Secons | 10 |

OUTROS

Através da PORTARIA Nº 089/NUCSA/UNIR de 18 de agosto de 2014. A Diretora do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação feita através do Memo. Nº 72/ADM, RESOLVE:

Convalidar o período de 11 a 15/08/14 de afastamento da professora doutora **MARILUCE PAES DE SOUZA**, SIAPE nº 21172943, a qual se deslocou para Município de Lábrea no Estado do Amazonas, com ônus limitados, realizando missão de pesquisa de campo atividades e metas previstas no projeto “Mudança na rota da Castanha-da-Amazônia no Arco Norte da Amazônia: organizando sustentavelmente as comunidades tradicionais baseadas no macromarketing”, resultado da Chamada Pública MCTI/CNPq/MEC/Capes – Ação Transversal nº 06/2011 – Casadinho/Procard, em parceria com pesquisadores do PPGA/EA-UFRGS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Através da Portaria nº 400/2014/PRAD/UNIR de 12 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI; **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens móveis dos Campi da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente.

Art. 2º - Nomear para compor a comissão de cada Campus; os seguintes servidores:

Campus UNIR Porto Velho

Veronica Rocha Dias - SIAPE nº 2044759 - Presidente

Ana Luiza Coelho Ferreira Pinhal - SIAPE nº 1704349 - Membro

Maria de Fátima Silva de Lima - SIAPE nº 0694091 - Membro

Edivaldo Vieira - SIAPE nº 2003899 - Membro

Campus UNIR Ariquemes

Célio Tiburcio Costa - SIAPE nº 1757502 – Presidente

Jefferson Alencar do Nascimento Vieira – SIAPE nº 1645990 - Membro

Fabiany Moraes de Andrade – SIAPE nº 1876902 – Membro

Campus UNIR Cacoal

Ivan Clair César Dias Tavares - SIAPE nº 0396913 - Presidente

Alberto da Silva - SIAPE nº 0053411 - Membro

Benedito Francisco da Silva - SIAPE nº 0396939 - Membro

Campus UNIR Guajará Mirim

Janilson José Sales de Oliveira - SIAPE nº 396698 - Presidente

Manuel Along Medeiros Fong – SIAPE nº 396817 - Membro

Francisco Alexandre Bellinassi Paim SIAPE nº 1816443 - Membro

Dagner Vaca Kawamura – SIAPE nº 2104768 - Membro

Campus UNIR Ji-Paraná

Rosângela Brilhante de Souza - SIAPE nº 2006065 - Presidente

Milton Pereira dos Reis - SIAPE nº 0043724 - Membro

Willian Silva Sales - SIAPE nº 2114773 - Membro

Aurelino Helwecy da Silva Lopes – SIAPE nº 2037561 - Membro

Campus UNIR Presidente Médici

Alan Jhones de Oliveira - SIAPE nº 2106982 - Presidente

Mario Lima - SIAPE nº 1786761 - Membro

Jonatan Candido da Silva - SIAPE nº 2131291 – Membro

Cristiano Feitosa Ribeiro – SIAPE nº – Membro

Thiago Torres Soares – SIAPE nº - Membro

Campus UNIR Rolim de Moura

Larissa Helena Barbosa Pinheiro Silva - SIAPE nº 1757237 - Presidente

José Ferreira Costa - SIAPE nº 0396542 - Membro

Luciano Santos Magalhães - SIAPE nº 1857762 - Membro

Campus UNIR Vilhena

Luiz Back SIAPE nº 1107489 – Presidente

Leonir Aparecida Flores – SIAPE nº 1107484 - Membro

Obadias Gonçalves – SIAPE nº 0697206 – Membro

Art. 3º - Cada unidade administrativa deverá efetuar o levantamento dos bens móveis do local, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <http://sistemas.unir.br/sip>, o qual será objeto de verificação da comissão de inventário de cada Campus.

Art. 4º - A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizará as informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR sobre a utilização desse sistema.

Art. 5º - O relatório de inventário de cada Campus deverá ser apresentado à Comissão do Campus de Porto Velho até 20.09.2014, para fins de consolidação e apresentação do relatório geral até o dia 31/10/2014;

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 405/2014/PRAD/UNIR de 18 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI; **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 198/2014/PRAD/UNIR de 30 de abril de 2014, publicada no BS nº 46 de 05/06/2014;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 409/2014/PRAD/UNIR de 19 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001185/2014-61, fls. 01 a 19;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2572/CPPD/UNIR de 12/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ROGERIO MONTAI DE LIMA**, SIAPE nº 2081058, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Doutor em Direito, pela Universidade Estácio de Sá, com efeito acadêmico a partir de 14.03.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 413/2014/PRAD/UNIR de 20 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI; **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário de Almojarifado para realização de levantamento físico do estoque dos bens de almojarifado da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente.

Art. 2º - Nomear para compor a comissão; os seguintes servidores:

Campus UNIR Porto Velho

Marcos Freire Teixeira - SIAPE nº 2625537 - Presidente

João Bernardino de Oliveira Neto - SIAPE nº 396716 - Membro

Jeferson Martins Alexandre - SIAPE nº 0694091 - Membro

Art. 3º - O relatório de geral do inventário deverá ser apresentado até o dia 31/10/2014;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 876/2014/GR/UNIR 18 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000781/2014-24 e em cumprimento à decisão judicial referente ao processo nº0008276-83.2014.4.01.4100, **RESOLVE:**

Art. 1º – RESERVAR, até que se ultime a revogação da liminar por decisão ou sentença judicial denegatória com trânsito em julgado, o código de vaga 964875, à candidata **ANDREIA ELISABETH HIRANO HENRIQUES**, aprovada como 1º colocada para o Cargo Efetivo de Diagramador, Classe/Padrão D-101, conforme Edital 003/2013/GR, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº0008276-83.2014.4.01.4100 ajuizado pela candidata.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 878/2014/GR/UNIR 19 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000906/2014-16, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Abono de Permanência à servidora **LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE**, SIAPE nº 0699815, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 41/2003, art. 2º, §5º c/c art. 7º da Lei nº. 10.887/2004 com efeito financeiro a contar de 19/07/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 879/2014/GR/UNIR 19 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001870/2014-98, **RESOLVE**:

Art. 1º – **CONCEDER** Abono de Permanência à servidora **MARIA HORTENCIA ALVES DO ESPIRITO SANTO**, SIAPE nº 0699310, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 41/2003, art. 2º, §5º c/c art. 7º da Lei nº. 10.887/2004 com efeito financeiro a contar de 19/07/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 880/2014/GR/UNIR de 19 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f';

considerando a Portaria 401/2013/PRAD de 19/09/2013;

considerando a Resolução nº 095/CONSAD/2011;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000967/2013-01, **RESOLVE**:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a baixa dos bens patrimoniais constantes nas folhas nº 136 a 146, do referido processo, conforme o anexo I da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 881/2014/GR/UNIR de 21 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando os autos do Processo 23118.001391/2011-29, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR, a partir de 06/08/2013, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **LILIANE MARIA NERY ANDRADE**, SIAPE nº 1805978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Cacoal.

Através da Portaria nº 882/2014/GR/UNIR de 21 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002951/2011-62, **RESOLVE**:

Art. 1º – **INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.002951/2011-62.

Art. 2º - Designar os servidores: **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807984, **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 883/2014/GR/UNIR de 21 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000758/2014-30, **RESOLVE**:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ OSVALDO DE PAIVA**, SIAPE nº 1216174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 1, Classe D, com denominação Professor Associado, em Regime de Dedicção

Exclusiva, código de vaga 307509, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05, ART. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 884/2014/GR/UNIR de 21 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001476/2012-98, **RESOLVE**:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001476/2012-98.

Art. 2º - Designar os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1641859 e **ANA CAVALCANTE FEITOSA**, SIAPE nº 0396422, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 885/2014/GR/UNIR de 21 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002218/2014-91, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **JOSE ROBERTO DE MAIO GODOI**, SIAPE nº 1026325, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 3, Classe C, com denominação Professor Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva, código de vaga 307743, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05, ART. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 407/2014/PRAD/UNIR de 19 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001587/2014-66, fls. 01 a 93;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 252/CPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA**, matrícula SIAPE nº 1802828, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente/502, referente ao interstício de 05.08.2012 a 04.08.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 05.08.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 408/2014/PRAD/UNIR de 19 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001330/2014-12, fls. 01 a 63;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 255/CPPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ROZIANE SOBREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1685685, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto/602, referente ao interstício de 22.03.2012 a 21.03.2014, com efeito acadêmico a partir de 22.03.2014 e financeiro a partir de 30.04.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 410/2014/PRAD/UNIR de 19 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000425/2014-19, fls. 01 a 222;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 254/CPPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ANTONIO SIVIERO**, matrícula SIAPE nº 1217215, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 601, para nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 602, referente ao interstício de 15.12.2011 a 14.12.2013, com efeito acadêmico a partir de 15.12.2013 e financeiro a partir de 10.02.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Através da Portaria nº 411/2014/PRAD/UNIR de 19 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000261/2014-11, fls. 01 a 81;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 251/CPPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **TELMO DE MOURA PASSARELI**, matrícula SIAPE nº 1802828, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente/502, referente ao interstício de 19.10.2011 a 18.10.2013, com efeito acadêmico a partir de 19.10.2013 e financeiro a partir de 22.01.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 412/2014/PRAD/UNIR de 19 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000403/2014-41, fls. 01 a 60;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 253/CPPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1080565, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 603, para nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 604, referente ao interstício de 01.07.2011 a 30.06.2013, com efeito acadêmico a partir de 01.07.2013 e financeiro a partir de 10.02.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

SECONS

Através do Ato Decisório n.º 316/CGR/CONSEA, de 15 de agosto de 2014. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processos 23118.001600/2013-04;

Parecer 1646/CGR, da Relatora Conselheira Gleimíria Batista da Costa;

Deliberação na 130ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 11.08.2014. **DECIDE:**

Art. 1º – Aprovar a criação do Laboratório de Biologia e Diversidade de Insetos, campus de Porto Velho.

Art. 2º – Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através da Resolução n.º 348/CONSEA, de 19 de agosto de 2014. Laboratório de Biogeoquímica, Campus de Porto Velho. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processos 23118.001510/2013-13;

Parecer 1604/CPE, da Relatora Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro;

Deliberação na 76ª da Câmara de Pesquisa e Extensão, em 09/06/2014;

Deliberação na 72ª sessão Plenária, em 12/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Institucionalizar o Laboratório de Biogeoquímica Ambiental Wolfgang C. Pfeiffer, do campus de Porto Velho, e convalidar os atos praticados pelo mesmo.

Art. 2º – Aprovar o Regimento Interno do Laboratório, anexo e constante às folhas 02 a 05 do mencionado processo.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Resolução n.º 349/CONSEA, de 19 de agosto de 2014. Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - PARFOR. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processos 23118.002355/2013-44;

Parecer 1591/CGR, do Relator Conselheiro Clarides Henrich de Barba;

Deliberação na 128ª da Câmara de Graduação, em 08.04.2014;

Deliberação na 71ª Sessão Plenária, em 10.06.2014;

Ato Decisório nº 301/CONSEA, de 10.06.2014;

Parecer 1650/CGR, do Relator Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;

Deliberação na 72ª sessão Plenária, em 12.08.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Geografia – Turma Especial de Segunda Licenciatura – PARFOR, constante às folhas 01 a 131, observando a substituição dos itens 2.7.3 a 2.8.7, originalmente às folhas 28 a 33 para os itens de mesma numeração conforme texto às folhas 190 a 194.

Art. 2º – Que as atividades a serem atendidas pelo referido curso serão ofertadas no Campus de Porto Velho.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Resolução nº 350/CONSEA, de 20 de agosto de 2014. Inclui ementas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras–Espanhol. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.002483/2012-15;

Resolução nº 301/CONSEA, de 20 de agosto de 2014

Parecer: 1610/CGR, do Conselheiro Arivelto Cosme da Silva;

Deliberação na 129ª sessão da Câmara de Graduação, em 09/06/2014;

Deliberação na 72ª sessão Plenária, em 12/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Letras–Espanhol, a ementa da disciplina Metodologia da Pesquisa e as ementas das atividades Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV, constantes às folhas 117 a 121 do mencionado processo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Superior Acadêmico- CONSEA

Processo: 23118.001490/2012-91

Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO EM 15.08.2014

Parecer: 1628/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão

CPE

Assunto: Projeto de Pesquisa “Rádio e Educação Ambiental: A experiência na EEEFM Zilda da Frota Uchôa”

Interessado: Evelyn Iris Leite Morales Conde

Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

Parecer da Câmara:

Na 77ª sessão ordinária em 11/08/2014, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1628/CPE, cujo relator é favorável ao projeto.

Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior

Presidente

Conselho Superior Acadêmico- CONSEA

Processo: 23118.003546/2012-42

Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO EM 15.08.2014

Parecer: 1629/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão

CPE

Assunto: Projeto de Extensão “Promovendo a Saúde da Pessoa Idosa na comunidade”

Interessado: Maria do Socorro Bandeira de Jesus

Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

Parecer da Câmara:

Na 77ª sessão ordinária em 11/08/2014, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1629/CPE, cujo relator é favorável ao projeto.

Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior

Presidente

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: 23118.001600/2013-04

Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 13.08.2014

Parecer: 1646/CGR

Câmara de Graduação – CGR

Assunto: Criação de Laboratório de Biologia e Diversidade de Insetos

Interessado: Maria Aurea Pinheiro de Almeida Silveira

Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa

Parecer da Câmara:

Na 130ª sessão extraordinária, em 11.08.2014, a câmara acompanha o Parecer 1646/CGR, cujo relator é favorável.

Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto

Presidente